



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 04 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Presidente do (a) CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo que disciplina Lei Municipal Nº 678 de 22/06/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias/2024;

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 2º, do Decreto Financeiro nº 001/2024, a execução orçamentária e financeira obedecerão ao Quadro de Detalhamento da Despesa, na Estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecidas para cada unidade orçamentária em consonância com os programas de trabalho, fixada na lei Orçamentária Anual e disposições da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		
3.1.90.04.00 / 1500 – Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 – Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
Total por Ação:		
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 3º - Este (a) Decreto entra em vigor a partir de Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE do (a) CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 16 de Dezembro de 2024

GILVANO FIGUEIREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE